

<p align="center">CLIPPING</p>	<p>Data: 29 de setembro de 2016 (quinta-feira)</p>	<p>Responsável: David Martins</p>
 <p align="center">GOIÁS Assessoria de Comunicação Integrada</p>	<p>Veículo: O Popular Caderno: - Editoria: Editor: Repórter: Pablo Santos</p>	<p>Periodicidade: Diário Coluna: - Subcoluna: - Página: http://zip.net/bgtnX</p>

Conselheiro vai à Justiça para ter acesso a áudios

O Conselheiro seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás (OAB-GO) Waldemir Malaquias da Silva conseguiu na Justiça Federal, em liminar, que a Ordem disponibilize cópia dos áudios gravados em duas reuniões do Conselho Seccional, realizadas nos dias 1º e 15 de junho. Segundo ele, os pedidos à OAB-GO foram feitos nos dias 8, referente ao primeiro áudio, e nos dias 23 e 28 daquele mês. Nos dois primeiros casos, os pedidos teriam sido indeferidos, solicitando que ele apontasse o trecho que queria. No último pedido, Malaquias disse que nem retorno obteve. O conselheiro diz que a solicitação dos áudios seria para verificar uma agressão verbal que recebeu durante uma das sessões e eventuais problemas que teria tido alguns julgamentos.

Portal da Transparência em outubro

Segundo a OAB-GO, o conselheiro fez um pedido genérico e a diretoria solicitou que ele especificasse as informações que desejava. Solicitações como essa, pontua a Ordem, não serão mais necessárias a partir do dia 31 de outubro, quando será lançado o Portal da Transparência, que deve contar com áudio de todas as sessões.

Candidato aciona TRE por vídeo de Lúcio Flávio

O advogado e candidato a vereador Jorge Carneiro Correia entrou com uma ação de investigação e uma representação no Tribunal Regional Eleitoral (TRE-GO) contra o presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Goiás (OAB-GO), Lúcio Flávio Paiva, e um outro candidato a vereador devido ao vídeo feito na sede da OAB, pontuado por Jorge como “propaganda irregular” em que o presidente da Ordem “declara apoio” à candidatura do citado candidato. Na propaganda, diz Jorge, Lúcio Flávio é identificado como presidente da OAB-GO. Jorge cita a legislação eleitoral, que “não permite a propaganda realizada através de uso ou cessão de bens públicos e/ou de uso comum.”

O representante diz ainda que a conduta “compromete cabalmente a lisura e o equilíbrio do pleito”.

Inelegibilidade e cassação

Jorge solicita tutela de urgência em caráter liminar que o candidato se abstenha de vincular a propaganda, além da aplicação de multa. Já na ação de investigação, a inelegibilidade de Lúcio Flávio por 8 anos e a cassação do registro ou eventual diploma do candidato citado, além da inelegibilidade pelo mesmo período.
